



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio José Soares		
EMENTA: Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio José Soares, de Crato, autoriza o funcionamento da educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU Nº 02088050-2	PARECER: 0005/2005	APROVADO: 12.01.2005

I – RELATÓRIO

Maria Batista Macêdo, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio José Soares, da rede municipal de ensino, situada no Distrito de Monte Alverne, no município de Crato, mediante processo nº 02088050-2, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização da educação infantil e o reconhecimento do ensino fundamental.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio José Soares, de Crato, à autorização para o funcionamento da educação infantil e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0005/2005

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2005.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES
Relator

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0005/2005
SPU Nº 02088050-2
APROVADO EM: 12.01.2005

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC